

## A LIBERDADE E O DIREITO EM SPINOZA

Projeto de pesquisa B. de SPINOZA e o pensamento jurídico e ético-político moderno e contemporâneo

**Aluno: Juliana Moreira Streva**

**Orientador: Maurício de Albuquerque Rocha**

### Cronologia [1]

Para compreender a obra de Spinoza e as críticas por ele realizadas, faz-se útil a prévia análise do contexto no qual este filósofo estava inserido através da cronologia e os acontecimentos políticos da época:

**1632.** Nasce em Amsterdam, em 24 de novembro, Baruch (ou Benedictus) de Spinoza, de uma família, de origem ibérica, de prósperos comerciantes, cristãos novos reconvertidos ao judaísmo quando se refugiaram na Holanda, país calvinista ortodoxo e uma das únicas repúblicas europeias. Nessa época a Holanda vivia seu “século de ouro”, tornava-se uma nação rica e poderosa, desenvolvendo-se econômica, política e culturalmente; por isso foi também um período marcado por conflitos externos (lutas com outros países pela hegemonia marítima e invasão às colônias espanholas) e internos (luta pelo poder entre o partido orangista, calvinista ortodoxo, e o partido republicano, calvinista liberal).

**1639-50.** Estuda na escola judaica de Amsterdam, onde, de início, é educado de acordo com uma linha mais liberal e humanista do judaísmo e, mais tarde, segundo o judaísmo ortodoxo. Nesses anos aprende hebreu e entra em contato com as obras dos mais importantes pensadores judeu (Abraão Ibn Ezra, Maimônides, Leão Hebreu, Chasdai Crescas, Delmedigo, Gersônides e os cabalistas).

**1648.** O Tratado da Vestfália põe fim à Guerra dos Trinta Anos. As Províncias Unidas (das quais a Holanda faz parte) assinam um tratado de paz separadamente, em que é reconhecida sua independência.

**1652.** Espinosa começa a seguir os cursos de Francis van den Enden, ex-jesuíta, livre pensador, estudioso da filosofia clássica, poeta e dramaturgo, com quem estuda latim, grego, ciências naturais, filosofia neoescolástica e filosofia e ciência cartesianas.

Início da primeira Guerra Anglo-Holandesa, motivada pela disputa da hegemonia marítima, e que durará até 1654.

**1653.** Jan de Witt torna-se grande pensionário da Holanda.

**1654.** Morre o pai de Spinoza, de cujos negócios Spinoza e seu irmão já se ocupavam; segue-se uma disputa com uma de suas irmãs pela herança do pai, a qual Espinosa acaba por renunciar, apesar de ter ganho de causa. Ele começa a lecionar na escola de Van den Enden.

**1655.** Começa a frequentar reuniões de judeus liberais críticos, como os seminários filosóficos promovidos pelo médico Juan de Prado e pelo poeta Daniel Ribera. É acusado de heresia pela comunidade judaica holandesa, fanática e ortodoxa, que se contrapõe aos judeus reconvertidos (ex-cristãos novos), de formação mais humanista e liberal.

**1656.** Um judeu fanático tenta assassinar Spinoza.

Em julho, Spinoza é excomungado e expulso da comunidade judaica de Amsterdam, por ter ideias consideradas heterodoxas e por suas ligações com livre-pensadores.

**1656-58.** Expulso da comunidade judaica, Spinoza entra em contato com grupos cristãos: primeiramente com *quakers* ingleses e depois com os colegiantes (entre eles, políticos e editores), calvinistas não ortodoxos que, defendendo uma política de paz e uma economia liberal, se opõem aos partidários do orangismo, calvinistas ortodoxos a favor da dominação do Estado pela Igreja e que condenavam o desenvolvimento econômico, por considerarem-no contrário à Bíblia; alguns dos

participantes desse grupo garantiram uma pensão vitalícia para Spinoza. Este estabelece, também, relações com pessoas dos círculos científicos e culturais da Holanda.

**1660.** Muda-se para Rijnsburg. Escreve o *Breve Tratado de Deus, do Homem e de sua Beatitude*. Para se manter, Spinoza dá aulas e torna-se polidor de lentes ópticas. A sinagoga de Amsterdam solicita oficialmente que as autoridades municipais denunciem Spinoza como uma ameaça à piedade e à moral.

**1661.** Inicia correspondência com Heinrich Oldenburg, que veio a ser secretário-geral da Royal Society (maior academia científica do século XVII). Inicia a redação da *Ética*, “síntese de seu pensamento ontológico, antropológico e ético, modelo perfeito do sistema filosófico consumado, construído não para cantar a glória de Deus, mas para expressar a unidade do mundo e os poderes do homem na construção de sua própria liberdade e de sua própria alegria”. Essa obra, que só será publicada após sua morte, terá grande importância e influência nas correntes filosóficas futuras.

**1662.** Conclui o *Tratado sobre a Reforma do Entendimento*, “uma crítica epistemológica da razão que introduz um autêntico método reflexivo”, e que só será publicado após sua morte.

**1663.** Muda-se para Voorburg. Publica *Princípios da Filosofia de Descartes*, obra que consistia em uma apresentação sistemática da filosofia de Descartes, com críticas, sugestões e análises de Spinoza para seu aprimoramento, com *Pensamentos Metafísicos*.

**1665.** Início da segunda Guerra Anglo-Holandesa (que durará até 1667).

**1668.** Jan de Witt estabelece aliança com a Inglaterra e com a Suécia, impedindo a invasão francesa.

**1670.** Spinoza muda-se para Haia, onde se mantém graças a uma pensão concebida por seu amigo Jan de Witt. Publica anonimamente o *Tratado Teológico-Político*, análise da religião popular e crítica contundente do calvinismo ortodoxo do partido orangista. Nele defende a liberdade da filosofia, sem interferências religiosas ou políticas, defende a separação entre Estado e Igreja, entre política e religião, e entre filosofia e revelação. Assim como sua obra anterior, o *Tratado* recebe ataques violentos.

**1671.** Leibniz envia sua obra *Notitia Opticae Promoteae* para Spinoza, e este envia a Leibniz o *Tratado Teológico-Político*.

**1672.** A França invade a Holanda, dando início à Guerra da Holanda. Jan de Witt e seu irmão são linchados por serem considerados culpados da invasão francesa. Guilherme de Orange é nomeado *stathouder*. Amigos impedem Spinoza de se pronunciar publicamente contra esse fato, temendo por sua integridade.

**1673.** Para preservar sua independência intelectual e sua liberdade acadêmica, Spinoza recusa a cátedra de filosofia que lhe é oferecida na Universidade de Heidelberg. Em maio, Spinoza parte para Utrecht, em missão diplomática, para tentar negociar a paz com a França, apoiado pelos regentes holandeses e a convite do próprio chefe militar francês, que acaba não o recebendo. Quando volta para Haia, consideram-no suspeito de ser espião francês. Os franceses são finalmente expulsos da Holanda, após devastar grande parte de seu território.

**1674.** O *Tratado Teológico-Político* é proibido por um édito publicado pelo Estado holandês, juntamente com outros livros considerados contrários à religião do Estado.

**1675.** Spinoza conclui a *Ética*, mas desiste de publicá-la quando fica sabendo que, devido a rumores de que preparava um livro em que demonstrava que Deus não existia, os representantes da Igreja calvinista apelaram ao governo para impedir sua publicação. Mesmo assim, a *Ética* circulou entre seus amigos, em exemplares manuscritos. Leibniz faz várias visitas a Spinoza. Além dele, Spinoza também recebe o filósofo e cientista Von Tschirnhaus.

**1676-77.** Escreve o *Tratado Político*, um “estudo dos fundamentos existenciais (o desejo) e racionais (o pacto social) da política”, em que expõe sua teoria de Estado e projetos de constituição de estados monárquicos e aristocráticos, obra também publicada postumamente.

**1677.** Morre de tuberculose em Haia, em 21 de fevereiro. Publicação da *Ética*, das *Correspondências*, do *Tratado sobre a Reforma do Entendimento*, do *Tratado Político* e de um

*Compêndio de Gramática Hebraica.*

1678. O governo holandês publica um novo édito proibindo a divulgação da obra póstuma de Spinoza.

1687. Publicação do *Tratado sobre o Cálculo Algébrico do Arco-Íris* e de *Cálculo das Probabilidades*.

## Introdução

Como diria Pierre François Moreau [2], distintas imagens podem surgir ao se evocar o nome de Spinoza:

- Um dos grandes racionalistas do século XVII, um dos que avançou no novo terreno aberto por Descartes;
- Um filósofo atacado por todas as partes, devido a sua concepção de Deus, considerada assimilada ao ateísmo, da Bíblia e da ética;
- Uma referência na política, tanto na liberal, na democrata ou na marxista. Uma referência que também influencia a psicanálise e as ciências sociais

Sua obra fornece elementos cruciais para a reflexão sobre as condutas humanas, por ser justamente consignada como uma *ética*, isto é, uma teoria da potência de agir e pensar dos indivíduos – reconhecidamente passionais e determinados pelo dinamismo das suas variações afetivas. A crítica ao livre-arbítrio e ao finalismo (constante na obra do filósofo) o afasta das concepções que conferem ao sujeito a dimensão de universalidade própria à razão humana, como princípio sobre o qual o conjunto do conhecimento, da moral e do direito poderá ser fundado.

Spinoza é um autor que rompe com a seqüência do transcendentalismo no pensamento europeu; com a pressuposição de extranaturalidade do humano face ao mundo natural; efetua a crítica das teorias *jusnaturalistas* no momento em que são formuladas; identifica o direito subjetivo e o objetivo (com sua concepção do direito como *potência*); propõe uma idéia de autonomia que guarda distância da concepção posterior das vertentes hegemônicas do Iluminismo; e oferece a perspectiva de uma pensamento da *individuação* como *transindividuação coletiva* – como obra comum de constituição da vida, do trabalho, do saber e da riqueza.

Spinoza nos força a reavaliar os critérios historiográfico-filosóficos da noção habitual de Iluminismo – e a constelação de marcadores temporais a ele associados (moderno, medieval, antigo etc.). J. Israel afirma que Spinoza e o que se conhece como spinozismo foram a espinha dorsal do *Iluminismo radical*. O Iluminismo consistiu em um ataque aos modos de pensar o sagrado, as hierarquias políticas, as formas de subordinação social, os valores morais e o sentido das práticas de cooperação, trabalho e conhecimento [3], em um processo que imprimiu um sentido e um valor à atividade filosófica (álbis, justificativas, mas também uma necessidade) e que produziu imagens do pensamento, modos de entender a vida humana, de definir as formas de socialidade, de organização política, dos valores e dos direitos.

Há uma variedade de Iluminismos, segundo as latitudes e longitudes do continente europeu – e uma distinção entre moderados (protagonistas da versão historiográfica mais comum) e radicais, solo clandestino marginal ao suposto centro hegemônico.

E, como prova a *querela do panteísmo*, Spinoza compareceu como interlocutor implícito, quase sempre impertinente, do idealismo e romantismo germânicos no século XVIII. Esta recepção ambígua e confusa redundará afinal na síntese histórico-filosófica hegeliana, que pretendeu administrar filosofia spinozana reduzindo-a um *acosmismo* – até que as coisas começam a mudar no ambiente da cultura spinozana da Alemanha, quando será celebrado por Goethe e Heine e, após ambos, por Karl Marx, que o considerou um dos “heróis intelectuais da moral”. Envolvido com a crítica às formas do pensamento religioso, escrevendo panfletos contra a ideia de divindade, planejando fundar uma revista que levaria o nome de *Arquivos de Ateísmo*, Marx nutriu-se de leituras de Spinoza em sua juventude. Dessas leituras ele extraiu a compreensão de que toda

teologia é teológico-política. Já Nietzsche, por sua vez, o reconheceu como “alma gêmea”, como está documentado na célebre carta a Overbeck e em outros textos do pensador sem morada. E, no final do século XIX, na França, a leitura singular de Victor Delbos manifestou o primeiro de vários esforços de interpretação e análise rigorosa que se seguirão, apoiados em investimentos filológicos e historiográficos nas primeiras décadas do século XX (C. Gerbhardt, H. Wolfson etc.) — processo que convive com o silêncio de um Heidegger, por exemplo.

É de se notar, como um capítulo de uma futura história das recepções do pensamento de Spinoza, que ele aparecerá constantemente na obra de autores como Bergson, Jean Cavailles (matemático francês fuzilado pela Gestapo), Georges Canguilhem (mestre de uma geração de pensadores, como Foucault e Deleuze) e chegando até Louis Althusser, responsável, em parte, pela redescoberta de Spinoza como pensador político.

Em torno de 1968 ocorreu uma renovação radical das interpretações (M. Gueroult, G. Deleuze, A. Matheron, B. Rousset) e uma expansão gradual dos estudos, sobretudo nas Américas (M. Chauí, círculos spinozistas na Argentina), com a emergência de Spinoza em meio aos debates internos do estruturalismo, da psicanálise e do marxismo. O encontro com o spinozismo político nos anos 60 se dá em meio à maré montante de um desejo de transformação social, radical e anticapitalista – e no contexto de variadas referências heterodoxas ao marxismo.

A aura materialista e a memória do *ateísmo* radical<sup>1</sup> que acompanham Spinoza, gradualmente dariam lugar a novas interpretações com ênfase nas relações sócio-políticas baseadas na luta, na força e na competição de potências, em ruptura com o que se considerava então o *fetichismo contratualista* do pensamento liberal-burguês – bem como forneceriam argumentos contra o monolitismo teórico da teleologia das dialéticas hegeliana, tal como era praticada por partidos, sindicatos e marxistas de cátedra.

A compreensão conflitual das relações sociais, que recusa a ruptura absoluta entre o reino da lei e o reino da força – compreendendo a mistura dos dois níveis que fazem da política uma guerra com outros meios – oferecia aos teóricos e militantes uma defesa da democracia que não caía na armadilha do respeito reificado aos procedimentos de representação formal.

## Problematização

Positivamente, sua obra é atravessada pelos ventos de sua atualidade histórica e cultural, o que se constata em vários registros: nas batalhas lógicas de sua *Ética demonstrada segundo a ordem dos géometras* em torno dos conceitos da metafísica herdada do medievo (substância, atributo, essência etc.); na concepção das relações entre o corpo, mente e afetos — à margem dos dualismos, para além de Descartes; na teoria da imaginação como regime de signos que exprimem as paixões coletivas; na reformulação da problemática *jusnaturalista* — *com* e *contra* Hobbes; na afirmação de que toda Soberania encontra seu fundamento na potência da multidão; na defesa radical da liberdade de pensamento.

Para o filósofo polidor de lentes, o dilema entre especulação racional e aplicação experimental não só era destituído de sentido, mas era um obstáculo para a sabedoria teórica e a eficácia prática. O conhecimento verdadeiro não é a representação artificial da realidade no plano das ideias, que por sua vez orientariam a ação política e legitimariam verdades normativas – o *mesmo método* que dá a conhecer a Natureza também dá a conhecer as produções da cultura humana. É possível que este *naturalismo integral* apareça como uma sacralização das relações de força nuas e brutais e como renúncia à política. As ciências sociais sempre se opuseram a reduzir as leis do mundo histórico às leis da natureza. Embora modeladas pelas ciências da natureza, constituíram-se em um domínio separado delas em função do grande divisor natureza-cultura e do postulado do corte entre animal e humano. A face política desse processo se apresenta, portanto, sob

<sup>1</sup> No léxico do século XVII, esse termo era aplicado aos suspeitos de questionar três postulados: as leis que Deus dá aos homens; os intermediários pelos quais Deus fala ou salva; e o julgamento, a punição ou a recompensa reservada para cada um. E isso ainda que se afirmasse Deus como princípio, origem e/ou criador do Mundo, o que os filósofos do XVII fizeram sem cessar.

a forma da separação entre o *possível* humano e a *determinação* animal – por ser preciso afastar o espectro da violência, a lei do mais forte. Daí o cortejo de palavras de ordem (ou pressupostos implícitos e explícitos): *não somos animais, não coexistiremos segundo a lei da selva, nosso destino nos pertence* [4]. Mas Spinoza não supõe o homem fora da ordem natural para escapar à violência originária e dispor de uma política e, a partir de sua filosofia, podemos pensar o que há em comum entre a vida coletiva e a ordem geral da natureza – a forma da produção causal.

A antropologia spinozana é uma crítica radical do *humanismo mistificado* que concede ao homem um lugar privilegiado e lhe confere um poder especial, uma natureza que segue suas próprias leis. Trata-se de uma antropologia descentrada (ou não antropomórfica) na qual a potência produtiva da Natureza inteira opera na constituição do indivíduo humano, que é parte desse mundo como produto e produtor simultaneamente [5]. Este é o sentido da fórmula *o homem não é um império dentro de um império* – a ordem humana não é um enclave subtraído ao determinismo da Natureza. O indivíduo é determinado pela relação interna de seus componentes e pela relação com as outras coisas que compõem seu meio exterior, pois emerge em um encadeamento indefinido de causas.

A antropologia spinozana é uma crítica radical do *humanismo mistificado* que concede ao homem um lugar privilegiado e lhe confere um poder especial, uma natureza que segue suas próprias leis. Trata-se de uma antropologia *descentrada* (ou *não antropomórfica*) na qual a potência produtiva da Natureza inteira opera na constituição do indivíduo humano, que é parte desse mundo como produto e produtor simultaneamente.

A tradição teológico-metafísica formulou oposições que pretendia distinguir liberdade de necessidade. Como relembra Marilena, dizia “por natureza” o que ocorria “por necessidade” e, ao contrário, “por vontade” o que acontece “por liberdade” [6]. Com esta oposição, separava de um lado, o natural e o necessário e, de outro, o voluntário e o livre.

Se o agente livre define a opção, através de sua vontade, entre escolhas possíveis, será preciso afirmar que Deus, por também ato de sua vontade, criou o mundo. Logo, se a vontade está associada necessariamente com a liberdade, a liberdade divina, sendo absoluta, não poderia ser limitada sequer pelos possíveis, pois se não, estes possíveis estariam antecedendo e determinando a escolha divina.

Spinoza, então, rompe com o entendimento tradicionalmente concebido por filósofos, como Aristóteles e Platão, a respeito do que seria a liberdade - entendido, vulgarmente, como o livre-arbítrio, a autonomia do ser humano de agir, de manifestar uma vontade de escolha. A liberdade é também popularmente conceituada em sua forma negativa como a ausência de servidão ou submissão. Segundo a perspectiva tradicional, *a priori*, todos os seres humanos seriam livres, já que todos têm o livre-arbítrio. De maneira exemplificativa e simplificada, conclui-se, segundo o este entendimento, que um senhor proprietário de escravos seria considerado um ser livre, já o escravo não. Spinoza parte do princípio de que a liberdade não é propriedade da vontade e desfaz tais vínculos.

### **Conatus, Direito Natural e a Potência**

Na primeira parte de a *Ética*, Spinoza expõe que: “todos os homens nascem ignorantes das causas das coisas e que todos tendem a buscar o que lhes é útil, estando conscientes disso.” [7]

É um pressuposto para a compreensão da busca do útil (*conatus*) a ideia de que cada indivíduo possui em seu interior um sistema de movimento e de repouso que implica, necessariamente, no modo de se relacionar com o exterior. Cada corpo é singularmente complexo e determina a forma e a capacidade com a qual o *conatus* se relacionará com a pressão externa. Esta é produzida por corpos externos complexos e também singulares, não apenas os corpos como seu *conatus*.

O indivíduo sempre estabelecerá relações complexas e diversificadas, jamais simples. Ao se

relacionar consigo mesmo ou com corpos exteriores, ambos possuidores de singular complexidade, proporcionando, assim, afecções externas ou relações internas também complexas. Desta forma, os indivíduos são definidos pela constante variação do repouso e movimento, sendo esta também compreendida como a força interna destinada para a autoconservação. Ela busca manter a proporcionalidade entre a afecção da força interna com as forças externas, pois só estas podem destruir aquelas.

O *conatus* é entendido como o esforço em perseverar, em permanecer indefinidamente na duração. Da mesma forma que as forças externas podem destruir um corpo, elas também podem ajudá-lo a ampliar-se e regenerar-se. Como bem explica Marilena Chauí, é “por esse motivo [que], a noção de proporcionalidade entre direito e potência, definidora do *conatus* individual, reaparece na definição da soberania, *conatus* coletivo, ou do *imperium* como proporção entre direito e poder”. [8]

Para Spinoza, a autoconservação abrange tudo o que todo indivíduo faz para se conservar, não devendo a busca do útil ser compreendida como causa final de algo. Não existe distinção entre o comportamento que o ser humano deveria seguir e aquele que ele realmente segue. Esse esforço ora é favorecido, ora é entravado, conforme os encontros fortuitos que faz com outros corpos.

O *conatus* é deduzido da Natureza como direito natural. No vocábulo spinozano, a Natureza é una e comum a todas as coisas, sendo então, a mesma para todos. Há o rompimento com o conceito antigo de direito natural, tendo este um entendimento diferenciado.

Spinoza define o direito natural como o poder da autoconservação do indivíduo. Ele ainda demonstra que é inadequada a noção de “lei natural”, pois esta implica na suposição de uma vontade divina onipotente, com decretos impostos pelo querer absoluto e contingente. Essa ideia inadequada leva a crescente confusão entre autoridade e necessidade, levando a imaginar a liberdade como o livre-arbítrio “cuja bondade estaria na obediência e cuja perversidade estaria na transgressão aos mandamentos da 'lei' natural divina”. [9]

“Uma vez instituída a soberania, nenhum particular, enquanto particular, tem o direito de se apropriar do poder sob pretexto de defender as leis – essa tentativa é usurpação e como tal deve ser punida. O escravo, contrariamente ao súdito particular, tem pleno direito de rebelar-se, pois a relação escravidão não se funda em vínculos políticos e jurídicos, mas é pura relação pessoal de dominação – ou seja, não existe escravo por Natureza. Spinoza distingue o escravo e o cidadão pelo motivo de obediência: o primeiro, coagido pelo ferro e fogo, obedece para realizar o desejo de um outro, enquanto o segundo obedece por reconhecer a soberania como obra sua.” [10]

O direito é pensado, então, como potência, produção, dinamismo, o poder em exercício. Ele não é reduzido ou analisado sob o prisma do direito positivo, a lei, ou o contrato social, mas pela instituição. Spinoza, em sua obra intitulada *Tratado Político*, nega que um indivíduo exerça resistência pelo fato de o tirano ter se tornado injusto ou ilegítimo. Afirma que, embora o desejo de resistência surja da indignação popular provocada pela injustiça ou ilegitimidade, esta resistência ocorre no momento no qual o governante define como justo, verdadeiro ou bom algo que os governados entendem como injusto, mau e falso. Todavia, o direito de resistir, e até de derrubá-lo do poder, nasce apenas com a existência real de fazê-lo, pois, o direito é medido de acordo com a potência de agir.

A potência é um dinamismo que individualiza sob dois diferentes aspectos: apetite e desejo. Por seu turno, o desejo também é a própria essência do homem quando determinado a agir por uma afecção que nele se encontra. Passivo e servo, se a afecção que o determina é causada pela força de uma potência externa, o desejo pode tornar-se ativo se a afecção lhe for interna. Essa interioridade lhe é dada quando a razão lhe oferece o que desejar. [11]

Marilena Chauí explica o *conatus* no vocabulário spinozano como sendo o desejo na mente e o apetite no corpo. Ele está em constante operação, decorrendo a diferenciação de ação e paixão. Ação ocorre quando o *conatus* opera adequadamente, já a paixão, quando opera inadequadamente. [12]

## Moral Finalista

A explicação baseada em uma causa primeira é também criticada por Spinoza, assim como o finalismo aristotélico. As causas finais, como explica Marilena, são uma ficção e também uma projeção antropomórfica sobre a Natureza, abrangendo essa negação também as ações humanas. Diz ainda que “Quando estas são invocadas ocultam o motivo real de seu uso, isto é, transformar uma ação natural e uma ação humana natural em execução de um decreto divino, exterior à Natureza. As causas finais não são apenas um engano teórico que uma nova física viria a corrigir, mas são um instrumento de dominação mascarado, visto que convertem a necessidade natural numa autoridade”. [13]

A ideia de potência não deve também ser analisada através das causas finais, pois só existe o que é atual. A potência do indivíduo é delimitada pela potência dos demais conforme as relações desiguais com a exterioridade. Assim sendo, o direito é potência e só existe se for exercido. Logo, o direito natural do escravo de se rebelar só passa a existir quando exercido.

Como Deleuze [14] explica, o livre-arbítrio é uma ilusão fundamental da consciência dos seres humanos, na medida em que eles ignoram as causas e acredita que a liberdade é o possível, ou seja, a possibilidade de fazer algo, de optar por algo. Assim, Spinoza rompe com o vínculo entre vontade e liberdade.

## Superstição

É da própria natureza humana desejar e querer, independentemente de ter clareza das motivações para tal. Os indivíduos direcionam, conscientemente, seus esforços para o que lhes parece útil, salvo o desejo, que opera de maneira diferente. Este faz com que os objetos desejados sejam vistos como bons, e não o contrário, como vulgarmente expressam as pessoas ao dizerem que desejam algo porque aquilo é bom. Decorre desta ignorância a ilusão de que os seres humanos são completamente diversos da ordem natural, não pertencendo a ela, devido ao vínculo ilusório entre a liberdade e a vontade.

Este delírio faz com que confundam a relação entre a causa e seu efeito pela relação entre meio e fim. Os seres humanos acreditam que as coisas existem no mundo para satisfazê-los, que este foi assim disposto para seu bel prazer. Esta crença, apresenta uma distorção da realidade — que dá unidade, ordem e sentido à experiência através da presunção da transcendência divina. E no momento em que amadurece o absolutismo monárquico, a imagem de uma divindade que teria criado por livre arbítrio um mundo ao qual transcende é o espelho da soberania (e vice-versa).

Spinoza, na Primeira Parte da *Ética* explica como o preconceito do ser humano transforma-se em uma superstição através desta ilusão do livre- arbítrio:

“[...]com base nos meios de que costumam dispor para seu próprio uso, foram levados a concluir que havia um ou mais governantes da natureza, dotados de uma liberdade humana, que tudo haviam providenciado para eles e para seu uso tinham feito todas as coisas. E, por nunca terem ouvido falar nada sobre a inclinação desses governantes, eles igualmente tiveram que julgá-la com base na sua, sustentando, como consequência, que os deuses governam todas as coisas em função do uso humano, para que os homens lhe fiquem subjugados e lhes prestem a máxima reverência. Como consequência, cada homem engendrou, com base em sua própria inclinação, diferentes maneiras de prestar culto a Deus, para que deus o considere mais que aos outros e governe toda a natureza e proveito de seu cego desejo e de sua insaciável cobiça. Esse preconceito transformou-se, assim, em superstição e criou profundas raízes em suas mentes [...] foi-lhes mais fácil, com efeito, colocar essas ocorrências na conta das coisas que desconheciam e cuja utilidade ignoravam, continuando, assim, em seu estado presente e inato de ignorância, do que destruir toda essa fabricação e pensar em algo novo.” [15]

Analisa, assim, a religião revelada como resultante do medo e a teologia como uma

manipulação fraudulenta deste medo com o intuito de dominar a massa. Ele mostra os malefícios da religião instituída, devido ao fato da superstição incorporada pela massa, fazendo-os acreditar em um Deus antropomorfizado que escolheu o seu representante na Terra, nomeando um rei. Logo, a crítica religiosa spinozana é claramente política, ao apontar que a construção de uma imagem antropomórfica serviu para concentrar poder à poucos e atribuir medo à massa, já que foi Deus quem escolheu o governante. O governo tirânico obriga-se a submeter-se à autoridade teológica para obter a servidão voluntária dos súditos.

“Se os homens pudessem, em todas as circunstancias, decidir pelo seguro, ou se a fortuna se lhes mostrasse sempre favorável, jamais seriam vítimas da superstição. Mas, como se encontram frequentemente perante tais dificuldades que não sabem que decisão hão de tomar, e como os incertos benefícios da fortuna que imoderadamente cobizam os fazem oscilar, a maioria das vezes, entre a esperança e o medo, estão sempre prontos a acreditar seja no que for. [...] Até julgam que Deus tem aversão pelos sábios e que seus decretos não estão inscritos em nossa mente, mas sim nas entranhas dos animais, ou que são os loucos, os insensatos, as aves, quem por instinto ou sopro divino os revela. A que ponto o medo ensandece os homens! O medo é a causa que origina e alimenta a superstição, [...] os homens só se deixam dominar pela superstição enquanto têm medo [...] finalmente, é quando os Estados se encontram em maiores dificuldades que os adivinhos detêm o maior poder sobre a plebe e são mais temidos pelos reis.” [16]

Spinoza, além de criticar a superstição religiosa e suas interferências no campo político, rompe com a oposição entre liberdade e necessidade. A ação livre possui, primordialmente, causas necessárias que se definem pela ausência de constrangimento externo. Uma ação, então, regada de superstição, não o é livre. Logo, o cidadão tem liberdade sobre atos cujo o direito ainda não tenha transferido para a esfera da soberania, pois esta poderia constrangê-los.

A liberdade política passa a ser determinada pelo próprio Estado uma vez que o direito civil transforma e absorve o direito natural. Spinoza, desta forma, define a servidão de maneira negativa, sendo a impotência humana para impor limite aos afetos. Em lugar de submetê-los, o homem está submetido a eles.

## Conclusão

“[Os filósofos] *Com efeito, concebem os homens não como são, mas como gostariam que eles fossem. De onde resulta que, as mais das vezes, tenham escrito sátira em vez de ética e que nunca tenham concebido política que possa ser posta em aplicação, mas sim política que é tida por quimera ou que só poderia instituir-se na utopia ou naquele século de ouro dos poetas* [...]” [17]

Spinoza expressa que a sua filosofia é prática e não utópica. Assim, a liberdade não pertence apenas aos filósofos capazes de compreender o processo de causalidade de seus desejos e exercer na atualidade a sua potência. Deus não é livre por ser possuidor de uma vontade onipotente, pois ele não é antropomorfizado ou possuidor dos atributos humanos. Logo, Ele é livre por ser causa de si e, simultaneamente, causa eficiente e necessária que age em conformidade com a espontaneidade de sua essência e potência. Assim, livre porque age segundo as leis de sua natureza.

Os seres humanos não são livres por possuírem a faculdade do livre-arbítrio que permitiria que escolhêssemos entre possíveis, mas por sermos uma potência corporal e intelectual sendo direcionada a ação em conformidade com a nossa própria natureza e as nossas essências singulares. Assim, agir conforme o desejo, não o deixando apodrecer, mas compreendendo-o, é agir livremente.

Transferir direito, no vocábulo spinozano, significa transferir a própria potência e deixá-la sob a direção de outro. Este determinaria até o afeitos que a potência transferida produziria. Assim, ninguém conseguiria transferir a totalidade de sua potência, já que o seu grau de potência é a sua própria essência. No momento no qual o ser humano pensa segundo as leis de sua própria natureza apenas, nenhuma recompensa ou ameaça poderá levá-lo a modificar as verdades necessárias que sua

inteligência é capaz de produzir. O direito de resistência, então, é uma potência que os soberanos só poderiam reduzir se modificassem as leis da própria natureza humana.

A liberdade é atividade corporal e psíquica de uma causa eficiente interna. Spinoza a define como aptidão do corpo e da mente para a pluralidade simultânea, isto é, como força do corpo para afetar outros corpos e ser por eles afetado de inúmeras maneiras simultâneas, sem ser dominado por eles nem dominá-los, aumentando sua capacidade de viver; e como força da mente para conceber inúmeras ideias simultâneas e desejar simultaneamente tudo que aumente sua capacidade de pensar.

## Referências

- [1] ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Político*, LXIX-LXXIII.
- [2] MOREAU, Pierre-François. *Spinoza et le Spinozisme*, p. 3.
- [3] ISRAEL, J.. *Les Lumières Radicales*, 21-23.
- [4] Y. CITTON & F. LORDON (2008). *Spinoza et les sciences sociales*, 15-44.
- [5] P. CUZZANI (2002). “Une anthropologie de l’homme décentré”, p. 7-21.
- [6] CHAUI, Marilena. *Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa*, p. 193.
- [7] SPINOZA, Benedictus de. *Ética*. [tradução Tomaz Tadeu], p. 42.
- [8] CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*. 308.
- [9] CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*, p. 291.
- [10] CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*, p. 292.
- [11] CHAUI, Marilena. *Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa*, p. 247.
- [12] CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*, p. 308.
- [13] CHAUI, Marilena. *Política em Espinosa*, p. 301.
- [14] DELEUZE, Gilles. *Spinoza Philosophie pratique*, 113 e 114.
- [15] ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Político*, p. 42 e 43.
- [16] Prefácio do Tratado Teológico-Político.
- [17] ESPINOSA, Baruch de. *Tratado Político*, p. 5.

## Bibliografia

- SPINOZA, B. de. **Ética**. Tradução Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.
- ESPINOSA, B. de. **Tratado Político**. Tradução, introdução e notas Diogo Pires Aurélio; revisão da tradução Homero Santiago. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- DELEUZE, G. **Spinoza Philosophie pratique**. Paris: Les Éditions de Minuit, 2003.
- CHAUI, M. **Política em Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CHAUI, M. **Desejo, paixão e ação na ética de Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- VINCIGUERRA, L. **Spinoza**. Paris: Hachette Supérieur, 2001.
- ROUSSET, B. **La perspective finale de l’Éthique et le problème de la cohérence du spinozisme**. Paris: Vrin 1968.
- CITTON, Y. e LORDON, F. **Spinoza et les sciences sociales**. Paris: Éditions Amsterdam 2008.
- CUZZANI, P. “Une anthropologie de l’homme décentré”. **Philosophiques**, 29/1, 2002.
- CHAUI, M. “Medo e esperança. Guerra e paz em Espinosa”. Conferência na PUC Rio, Outubro de 2009. Disponível em [http://www.freewebtown.com/spinoza/MChau\\_i\\_guerra\\_paz.pdf](http://www.freewebtown.com/spinoza/MChau_i_guerra_paz.pdf) [acesso em janeiro de 2010].
- MOREAU, P. **Spinoza et le Spinozisme**. Paris, PUF, 3ª Edição
- ISRAEL, J. **Les Lumières Radicales**. Paris: Éditions Amsterdam, 2005.